

Regulamento

Passatempo - “Desafio Consumidor Endocare 2026”

1. ENTIDADE PROMOTORA DO PASSATEMPO

- 1.1 O Passatempo - “Desafio Consumidor Endocare 2026” é uma iniciativa da IFC Skincare Portugal - Produtos Dermatológicos, Unipessoal, Lda. (Cantabria Labs), com sede na Azinhaga Torre do Fato, 19 B, 1º Esq.º, 1600-299 Lisboa, Portugal, com o capital social de € 5.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 508 906 385, adiante designada simplesmente por “IFC Skincare Portugal” ou “Entidade Promotora”.
- 1.2 Toda a documentação relativa ao Passatempo, incluindo o presente Regulamento e o formulário eletrónico para registo dos participantes, estão disponíveis na página web em <https://passatemposcantabrialabs.pt/passatempo-desafio-consumidor-endocare-2026>, encontrando-se o Regulamento também disponível para consulta em arquivo na sede da Entidade Promotora.

2. TERMOS

- 2.1 O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis à página web em referência na Cláusula 1.2 e à participação no Passatempo.
- 2.2 Ao participar neste Passatempo, o participante concorda com o presente Regulamento e aceita sujeitar-se às condições nele exigidas e descritas.
- 2.3 Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido mediante pedido escrito remetido por correio eletrónico para passatempos@cantabrialabs.pt, sem prejuízo de qualquer situação omissa ser decidida pela Entidade Promotora, nos termos do presente Regulamento.

3. PRÉMIOS

- 3.1 Cada consumidor participante, (pessoa singular que adquira produtos ENDOCARE elegíveis), tem direito a receber 1 (um) produto de recompensa, por cada conjunto de 8 (oito) produtos válidos adquiridos e submetidos nos termos do presente Regulamento.
- 3.2 A atribuição do prémio depende do valor total das 8 (oito) vendas consideradas elegíveis, sendo que cada escalão corresponde a um conjunto específico de produtos de recompensa, nos termos da Cláusula 3.3.
- 3.3 Produtos de recompensa por cluster:
 - 3.3.1 Valor total das 8 vendas: até 372 €.
 - 3.3.2 Produtos disponíveis:
 - ENDOCARE Radiance Contorno de Olhos (15 ml)
 - ENDOCARE Tensage Contorno de Olhos Iluminador (15 ml)
 - ENDOCARE Age Barrier Eye Contour (15 ml)

- ENDOCARE Glycoperfect Cleanser (150 ml)
- ENDOCARE Tensage Ampolas Refirmantes (10x2 ml)
- ENDOCARE Renewal Comfort Cream (50 ml).
- 3.3.3 Valor total das 8 vendas: entre 373 € e 485 €.
- 3.3.4 Produtos disponíveis:
 - ENDOCARE Tensage Creme Regenerador Refirmante (50 ml)
 - ENDOCARE Tensage Day Creme SPF 30 Refirmante Regenerador
 - ENDOCARE Renewal Retinoid Contorno Olhos (15 ml)
 - ENDOCARE Renewal Retinoid Sérum (30 ml)
 - ENDOCARE Age Barrier Niacinal Sérum
 - ENDOCARE Age Barrier Hyalubooost Sérum (30 ml).
- 3.3.5 Valor total das 8 vendas: igual ou superior a 486 €.
- 3.3.6 Produtos disponíveis:
 - ENDOCARE Tensage Sérum Refirmante (30 ml)
 - ENDOCARE Renewal Retinoid Intensive Sérum (30 ml)
 - ENDOCARE Glycoperfect Sérum (50 ml)
 - ENDOCARE Radiance C Ferulic Edafence Sérum Gel
 - ENDOCARE Tensage Creme Nutritivo (50 ml).

3.4 Os Prémios são pessoais, intransmissíveis e inalteráveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, trocados por qualquer outro produto e/ou serviço, nem objeto de substituição a pedido do participante, sem prejuízo da faculdade da Entidade Promotora substituir o produto por outro equivalente em caso de indisponibilidade de stock ou cessação de comercialização.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Para participar no Passatempo, os consumidores/participantes têm de:
 - 4.1.1 Adquirir pelo menos 1 (um) produto ENDOCARE elegível, em qualquer farmácia ou parafarmácia aderente, em Portugal continental e ilhas, entre as 00h00 do dia 01.04.2026 e as 23h59 do dia 31.12.2026, em hora de Portugal continental.
 - 4.1.2 Ter o NIF (Número de Identificação Fiscal) registado no talão/fatura de compra do produto, que será usado para submissão no formulário de participação.
 - 4.1.3 Registrar-se na página web em referência na Cláusula 1.2, usando o formulário eletrónico aí disponibilizado.
 - 4.1.4 Preencher todos os campos obrigatórios do formulário na página web em referência na Cláusula 1.2, sendo que o NIF a registar tem de ser obrigatoriamente o mesmo que o do talão/fatura (prova de compra) a submeter. As participações cujo NIF não coincida com o do talão/fatura submetido não serão consideradas elegíveis e, por isso, não poderão vir a ser premiadas.
 - 4.1.5 Fazer o upload do talão/fatura de compra através do formulário eletrónico disponível na página web em referência na Cláusula 1.2, onde esteja registada ou referenciada a aquisição do(s) produto(s) elegível(eis), com qualidade suficiente para leitura integral do documento.

- 4.1.6 As faturas submetidas devem ser legíveis, completas, autênticas, não rasuradas, não manipuladas e conter a identificação dos produtos e elementos necessários à respetiva validação. Faturas ilegíveis, incompletas, cortadas, alteradas, adulteradas, falsificadas ou que suscitem dúvidas fundadas quanto à sua autenticidade não serão consideradas válidas.
- 4.1.7 Os registos têm de ser efetuados e as participações submetidas no período descrito na Cláusula 4.1.1, sendo apenas consideradas válidas as faturas com data dentro do período do Passatempo.
- 4.2 Cada prova de compra (fatura) que comprove a aquisição de produto(s) ENDOCARE elegível(eis), durante o período indicado na Cláusula 4.1.1, apenas poderá ser utilizada uma única vez.
 - 4.2.1 Cada conjunto de 8 (oito) produtos válidos gera 1 (uma) participação elegível que dá direito à atribuição de 1 (um) prémio, nos termos do presente Regulamento.
 - 4.2.2 Packs promocionais contam como 1 (um) produto.
 - 4.2.3 Apenas serão consideradas compras de produtos das gamas Endocare Tensage, Endocare Radiance, Endocare Renewal e Endocare Age Barrier.
 - 4.2.4 Cada participante poderá participar no Passatempo as vezes que entender, desde que com faturas distintas e válidas, não podendo a mesma prova de compra ser reutilizada para outra(s) participações deste ou de outros passatempos da Entidade Promotora.
 - 4.2.5 A participação é gratuita, não tendo os participantes de efetuar qualquer pagamento adicional pela participação no Passatempo.
- 4.3 Apenas serão consideradas válidas, para efeitos do Passatempo, as participações submetidas na página web em referência na Cláusula 1.2, em cumprimento do presente Regulamento, cujo formulário eletrónico para registo haja sido devidamente preenchido e apenas se o participante consentir o tratamento dos seus dados pessoais nos termos do presente Regulamento e da política de privacidade da Entidade Promotora.
- 4.4 A Entidade Promotora reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, comprovativos ou elementos adicionais que considere necessários para validação da participação, nomeadamente cópia integral da fatura, documento comprovativo da titularidade do NIF ou qualquer outro elemento razoavelmente necessário para aferição da elegibilidade da participação.

5. QUEM PODE PARTICIPAR

- 5.1 Poderão participar no Passatempo todos aqueles que satisfaçam as seguintes condições:
 - 5.1.1 Sejam pessoas singulares.
 - 5.1.2 Tenham idade igual ou superior a 18 anos.
 - 5.1.3 Tenham residência em território português.
 - 5.1.4 Sejam consumidores finais.
- 5.2 Não obstante o referido no número anterior, os colaboradores do Grupo Cantabria Labs e/ou da IFC Skincare Portugal, os parceiros com intervenção direta neste Passatempo, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste Passatempo.

6. VALIDAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

- 6.1 A validação das participações do Passatempo será realizada pela Entidade Promotora ou por entidade terceira por si designada para o efeito.
- 6.2 Apenas serão consideradas válidas as participações únicas e que cumpram integralmente o presente Regulamento.
- 6.3 A Entidade Promotora poderá proceder a verificações, auditorias ou pedidos de esclarecimento e documentação adicional sempre que existam dúvidas quanto à elegibilidade, autenticidade, licitude ou boa-fé da participação.
- 6.4 As decisões da Entidade Promotora relativas à validação, exclusão, aceitação ou rejeição de participações são soberanas e não admitem recurso.

7. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS PREMIADOS

- 7.1 A lista de todos os premiados, será divulgada na página web em referência na Cláusula 1.2, a partir de 18.01.2027.
- 7.2 Os premiados serão ainda notificados por e-mail, através do endereço por eles registado através do formulário eletrónico (aquando do registo da sua participação na página web do Passatempo), por representante da IFC Skincare Portugal, sempre que atingirem a compra de 8 produtos e terão de responder ao mesmo no prazo de 30 dias, que desejam receber o seu prémio, conforme instruções no e-mail. Sendo que, o(a) participante é responsável por verificar a sua caixa de email, e respetivas pastas de emails, nomeadamente a pasta de Spam, por forma a confirmar a receção do respetivo email e responder às comunicações da Globalbox, Lda. (entidade representante da IFC Skincare Portugal para efeitos de gestão do Passatempo online e da logística de entrega de prémios), até à data indicada no email. Caso contrário, a participação não poderá ser considerada premiada.
- 7.3 A comunicação com os participantes, incluindo pedidos de esclarecimento, pedidos de documentação adicional, notificações de validação e demais diligências necessárias à gestão do Passatempo, poderá ser efetuada por e-mail e/ou telefone, com base nos dados registados no formulário eletrónico. Para efeitos do presente Passatempo, as diligências de validação, comunicação e eventual entrega de prémios poderão ocorrer até ao termo do período necessário à respetiva conclusão, incluindo após a data de término do Passatempo referida na Cláusula 4.1.1.
- 7.4 O participante é integralmente responsável pela exatidão, completude e atualização dos dados fornecidos, bem como pela consulta regular da sua caixa de correio eletrónico, incluindo as pastas de spam, lixo eletrónico ou promoções.
- 7.5 Caso o participante não responda no prazo de 7 dias úteis ao pedido de elementos adicionais ou não seja possível estabelecer contacto com o mesmo pelos meios disponibilizados, a Entidade Promotora poderá considerar a participação inválida, sem que daí resulte qualquer direito à compensação ou indemnização.

8. ENTREGA DE PRÉMIOS

- 8.1 Após a validação das 8 (oito) participações, o participante será contactado por e-mail com indicação do escalão atribuído e instruções para que possa selecionar um dos produtos de oferta disponíveis para esse cluster.
- 8.2 O prémio será enviado para a morada registada pelo participante no formulário eletrónico do Passatempo, até 30 (trinta) dias após validação final da participação, salvo ocorrência de facto não imputável à Entidade Promotora, nomeadamente por indisponibilidade de stock, constrangimentos logísticos ou necessidade de diligências adicionais de validação.
- 8.3 Para confirmação e/ou agendamento da entrega do prémio, o participante poderá ser contactado por telefone e/ou e-mail.
- 8.4 Após o limite de 5 (cinco) tentativas de contacto por telefone, ou após ausência de resposta aos pedidos enviados para o endereço de e-mail indicado pelo participante, a Entidade Promotora poderá considerar que o participante renunciou ao prémio, perdendo o mesmo o direito à sua atribuição.
- 8.5 A Entidade Promotora não será responsável por impossibilidade de entrega decorrente de morada incorreta, incompleta, desatualizada ou por qualquer outro dado incorretamente indicado pelo participante.
- 8.6 Sempre que necessário, a Entidade Promotora poderá solicitar comprovativos adicionais antes da expedição do prémio.

9. DADOS PESSOAIS

- 9.1 A IFC Skincare Portugal é a entidade responsável pela recolha e tratamento automatizado dos dados pessoais dos participantes, disponibilizados aquando do registo da sua participação na página web do Passatempo.
- 9.2 Os dados pessoais serão tratados para a finalidade de gestão da participação no Passatempo, incluindo, designadamente, a validação das participações, a comunicação com os participantes, a atribuição e entrega dos prémios e a prevenção de fraude, bem como para promoção do Passatempo, em respeito pela legislação de proteção de dados em vigor e mediante o consentimento prévio e expresso do participante.
- 9.3 É obrigatório fornecer os dados pessoais solicitados, sob pena de não poder ser validada a participação, garantindo os participantes que os dados indicados são exatos e verdadeiros, autorizando a Entidade Promotora a verificar a respetiva veracidade.
- 9.4 A gestão do presente Passatempo pode implicar que os dados pessoais sejam transmitidos a outras afiliadas do Grupo Cantabria Labs sob direção da IFC Skincare Portugal. Adicionalmente, os dados pessoais poderão ser comunicados a entidades subcontratadas pela Entidade Promotora para prestação de serviços no âmbito do Passatempo, incluindo a gestão da página web, validação de participações, prevenção de fraude e logística de entrega dos prémios, bem como a outras entidades legalmente competentes, nos termos da lei.
- 9.5 O uso e transmissão dos dados pessoais conforme previsto no presente Regulamento poderá envolver a transferência dos dados para jurisdições localizadas fora do país de residência dos participantes, incluindo Espanha, as quais poderão ter regras de proteção de dados diferentes

das vigentes no país de participação. Estão implementadas medidas contratuais e outras medidas apropriadas à proteção dos dados pessoais quando estes são transferidos.

- 9.6 A IFC Skincare Portugal conservará os dados pessoais pelo período necessário ou permitido em função das finalidades para que foram recolhidos, ou até que o consentimento seja retirado pelo participante, sem prejuízo dos prazos de conservação necessários ao cumprimento de obrigações legais e à salvaguarda da posição jurídica da Entidade Promotora.
- 9.7 Os participantes poderão, a qualquer momento, retirar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, exercer o direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição ao tratamento, mediante contacto para apoioaocliente@cantabrialabs.pt, sendo que, se o pedido respeitar à retirada de consentimento durante o período ativo da gestão do Passatempo e antes da conclusão da entrega do prémio, a respetiva participação ficará anulada/cancelada, impossibilitando a entrega do prémio, no caso de a participação ter sido validada.
- 9.8 Em caso de dúvida sobre a política de privacidade da Entidade Promotora ou sobre o tratamento dos seus dados pessoais, os participantes poderão contactar o Encarregado de Proteção de Dados responsável pelo seu país ou região, se aplicável, através do endereço apoioaocliente@cantabrialabs.pt, sem prejuízo do direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo competente.

10. CAUSAS DE EXCLUSÃO

- 10.1 A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir do Passatempo e de passatempos futuros, sem aviso prévio, todas as participações e/ou os participantes que:
- 10.1.1 Tentem violar, adulterar e/ou burlar as regras descritas neste Regulamento, bem como em caso de conduta considerada inadequada, antiética, fraudulenta ou ilegal, ou que não cumpram os termos do presente Regulamento.
 - 10.1.2 Utilizem meios ilegais ou fraudulentos para participar.
 - 10.1.3 Utilizem dados falsos, imprecisos ou incompletos, designadamente nomes, moradas, endereços eletrónicos, números de telefone, NIF ou quaisquer outros dados exigidos em formulário eletrónico, e que venham a ser registados e/ou identificados como fictícios.
 - 10.1.4 Utilizem identidades falsas, múltiplos registos de participação com nomes diferentes, sendo a mesma pessoa ou participante.
 - 10.1.5 Assumam a identidade de outrem, com ou sem o seu consentimento.
 - 10.1.6 Submetam talões/faturas ilegíveis, incompletos, rasurados, manipulados, alterados ou falsificados.
 - 10.1.7 Submetam talões/faturas com o NIF diferente do registado no formulário eletrónico para registo de participação.
 - 10.1.8 Registem dados de menores de idade sem autorização dos pais ou responsáveis.
 - 10.1.9 Promovam outros sites, marcas e/ou logótipos ou tenham conteúdo comercial, publicitário ou político no âmbito das suas interações com o Passatempo.
 - 10.1.10 Coloquem/publiquem comentários em sites, redes sociais ou outros meios de media que sejam ofensivos, discriminatórios, difamatórios ou violem direitos de terceiros.

- 10.1.11 Partilhem conteúdo impróprio, inadequado ou que viole leis, normas ou regulamentos aplicáveis.
 - 10.1.12 Promovam drogas, álcool, atividades ilegais ou inapropriadas, comportamentos perigosos ou prejudiciais para a saúde.
- 10.2 A exclusão de participação no Passatempo implica:
- 10.2.1 A impossibilidade de voltar a participar em qualquer passatempo da IFC Skincare Portugal e de participar em futuros passatempos, quando a gravidade dos factos assim o justifique.
 - 10.2.2 A perda do direito ao(s) prémio(s), mesmo que a participação já tenha sido previamente validada.
- 10.3 A IFC Skincare Portugal reserva-se ainda o direito de excluir e tomar todas as medidas legais necessárias contra os participantes que violem as regras do Passatempo ou que lesem, de alguma forma, os participantes, a IFC Skincare Portugal ou quaisquer entidades terceiras envolvidas, seja por tentativa de alterar as regras e o espírito do Passatempo, seja por tentativa de fraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento da página www.passatemposcantabrialabs.pt e/ou o decurso normal do Passatempo, nomeadamente através da utilização de programas informáticos ou quaisquer outros artifícios técnicos, vulgarmente denominados por “hacking” ou “cheating”.

11. RESPONSABILIDADE

- 11.1 A IFC Skincare Portugal, incluindo, designadamente, os seus colaboradores, diretores, representantes, agentes e subcontratados, não assume qualquer responsabilidade por danos e perdas sofridos pelos participantes decorrentes da participação no Passatempo ou da receção e utilização do prémio, nos termos permitidos por lei.
- 11.2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Entidade Promotora não será responsável, nomeadamente, por:
 - 11.2.1 Perdas, danos, roubos, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possam afetar a entrega do prémio.
 - 11.2.2 Eventuais danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos.
 - 11.2.3 Participações perdidas, atrasadas, inválidas, incompletas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.
 - 11.2.4 Transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, hardware ou software, indisponibilidade do serviço de acesso à Internet, do website, da página do Passatempo ou do formulário eletrónico.
 - 11.2.5 Impossibilidade de contacto com os participantes devido a dados incorretos, incompletos ou desatualizados indicados no formulário eletrónico.

- 11.2.6 Quaisquer perdas, danos ou prejuízos relacionados com a utilização dos prémios ou com a relação contratual que venha a ser estabelecida entre os participantes e as diferentes entidades após a receção do prémio.
- 11.2.7 Quaisquer problemas técnicos, de hardware ou software, falhas e atrasos de comunicações, incluindo serviços postais, bem como quaisquer outros erros ou falhas técnicas ou humanas, ou resultantes de força maior, como incêndios, explosões, desobediência civil, atos de terrorismo, guerra, greves, convulsões laborais ou agentes externos naturais, que possam impedir, limitar ou afetar a participação no Passatempo.

12. ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO PASSATEMPO

- 12.1 Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a IFC Skincare Portugal reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação.
- 12.2 A IFC Skincare Portugal reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo, em situações de força maior, contingência operacional, suspeita generalizada de fraude, imposição legal ou outra circunstância que comprometa a respetiva boa gestão, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.
- 12.3 Sempre que as circunstâncias o justifiquem, a Entidade Promotora poderá ainda introduzir adaptações operacionais ao processo de validação, comunicação ou entrega de prémios, desde que tais adaptações não contrariem a essência do Passatempo nem prejudiquem injustificadamente os participantes de boa-fé.

13. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

- 13.1 O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa.
- 13.2 Qualquer litígio emergente da interpretação, execução ou aplicação do disposto no presente Regulamento ou do Passatempo será dirimido pelos tribunais competentes.
- 13.3 Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, a IFC Skincare Portugal e os participantes poderão, previamente à instauração de ação judicial ou na pendência da mesma, recorrer a mecanismos de mediação ou outros meios alternativos de resolução de litígios legalmente admissíveis.